



Município de Paulo Frontin

CNPJ – 77.007.474/0001-90

Rua Rui Barbosa, 204 - Fone (42) 3543-1210/1212/1346

CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - Paraná

Home-page: www.paulofrontin.pr.gov.br

LEI Nº 935/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) assim discriminados:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030101242.036	Manutenção dos Serviços Administrativos	
339014.00.1303	Diárias - Civil	15.000,00
Total		15.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária.

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030101242.036	Manutenção dos Serviços Administrativos	
339030.00.00.00.1000	Material de Consumo	15.000,00
TOTAL		15.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na



Município de Paulo Frontin

CNPJ – 77.007.474/0001-90

Rua Rui Barbosa, 204 - Fone (42) 3543-1210/1212/1346

CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - Paraná

Home-page: www.paulofrontin.pr.gov.br

data de sua publicação.

Paulo Frontin, 29 de agosto de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal